



PORTARIA SEMAD N° 074/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que a escola é responsável direta pela formação de seus alunos enquanto pessoas humanas e integração social e que o Prefeito Municipal tem a obrigação de gerir adequadamente a educação municipal; **CONSIDERANDO**, que o município de Tabira apresenta percentual superior ao limite admitido de alunos estudantes e não alfabetizados; **CONSIDERANDO**, as adequações de localizações de professores necessárias à cada início de ano letivo para atender as peculiaridades pertinentes; **CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Ofício n° 024/2020, da Secretaria Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, havendo conveniência e oportunidade, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada distribuição dos servidores nos órgãos públicos; **CONSIDERANDO** que a reorganização administrativa por meio de remoção de servidores busca corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **IVALDA MARQUES DE OLIVEIRA PESSOA**, Matrícula Funcional n° 50.432-2, da **ESCOLA CICERO CORREIA** para exercer as funções de **PROFESSORA** na **EMEI EDITE LEITE DO AMARAL**.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 50.251-0, da **EMEI EDITE LEITE DO AMARAL** para exercer as funções de **PROFESSORA** na **ESCOLA PEDRO FERREIRA DA SILVA**, com carga horária de 180H/A.

Art. 3º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAES**, Matrícula Funcional nº 30.129-2, da **ESCOLA ANDRÉA PIRES** para exercer as funções de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na **ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES**.

Art. 4º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **MARIA IZABEL CAVALCANTI RIBEIRO**, Matrícula Funcional nº 50.367-9, da **ESCOLA PEDRO FERREIRA DA SILVA** para exercer as funções de **PROFESSORA** na **EMEI EDITE LEITE DO AMARAL**.

Art. 5º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **CRISTINEIDE NOGUEIRA FERNANDES**, Matrícula Funcional nº 50.485-8, da **ESCOLA DONA TOINHA** para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES**.

Art. 6º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **MIRIAN SIQUEIRA MARQUES**, Matrícula Funcional nº 50.477-7, da **ESCOLA OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA** para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **ESCOLA DONA TOINHA**.

Art. 7º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **ANA IRIS MIRON VERAS BRITO**, Matrícula Funcional nº 31.001-2, da **ESCOLA DONA TOINHA** para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES**.

Art. 8º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 50.479-6, da **ESCOLA ANTÔNIO NOGUEIRA BARROS** para exercer as funções de **PROFESSORA** na **DONA TOINHA**.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 9º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA ALVES**, Matrícula Funcional nº 50.359-2, da **ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES** para exercer as funções de **PROFESSORA** na **ESCOLA ANDRÉA PIRES**.

Art. 10 - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **MAGNA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula Funcional nº 50.389-2, da **ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES** para exercer as funções de **PROFESSORA** na **ANTÔNIO NOGUEIRA BARROS**.

Art. 11 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais das servidoras, ora removidas.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 17/02/2020
WILMA LÚCIA M. S. SILVA
Mat. 50420-x